



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – SEMGI

Processo Nº 84419/2024

Pregão Eletrônico nº: 027/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): SEMDES - SECTEL - SEMMA - SMDR - SMED - SEGOV

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **027/2025**, em **01/08/2025**, processo administrativo nº **84419/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **84419/2024** e no EDITAL nº **027/2025** assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de embalagens e materiais descartáveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lt	Item	Descrição / Especificação	U.M.	Marca	Quant. Total	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
LOTE 01- GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	1.1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	KROMASA	189	9,35	1.767,15
	1.2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	FENIX	198	18,95	3.752,10
	1.3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	73	17,95	1.310,35
	1.4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	275	16,85	4.633,75
	1.5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	115	16,05	1.845,75
	1.6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.Com 500 sacos.	RL	HIPEROLL	152	15,90	2.416,80
	1.7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	HIPEROLL	204	19,40	3.957,60
	1.8	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	SÃO ROQUE	1055	9,65	10.180,75
	1.9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	ISOFILMES	280	11,65	3.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CCEP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77- 3229-3327

1.10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	BRICOFLEX	298	5,80	1.728,40
1.11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	CHIACHIO	3844	1,75	6.727,00
1.12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	SCOTT	2970	1,80	5.346,00
1.13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	CHIACHIO	1601	2,90	4.642,90
1.14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	1561	4,75	7.414,75
1.15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	3456	3,45	11.923,20
1.16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	1073	2,35	2.521,55
1.17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	RIOFESTA	2054	3,45	7.086,30
1.18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	1704	4,60	7.838,40
1.19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	RIOFESTA	284	3,95	1.121,80
1.20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	ULTRAFEST	98	162,20	15.895,60
1.21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	RIOPLASTIC	130	24,70	3.211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77- 3229-3327

	1.22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.	KG	RIOPLASTIC	66	24,64	1.626,24
	LOTE 02 - GRUPO 02 - RESERVADO MPE						
2	2.1	SACO PARA CACHORRO QUENTE: Embalagem com 500 unid. Medida mínima 20x10 cm; Atóxico; leitoso; material: Polietileno.	PCT	KROMASA	63	8,89	560,07
	2.2	SACO PARA PIPOCA: medidas mínimas 12x16 cm, pacote com 500 unidades.	PCT	FENIX	66	18,11	1.195,26
	2.3	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 45x60, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	24	16,50	396,00
	2.4	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 50x70, 04 micras /quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	91	15,10	1.374,10
	2.5	SACOLA PLÁSTICA: medidas mínimas: 60x80, 04 micras quilo; material polietileno; cor branco.	KG	PLASMINHO	38	15,30	581,40
	2.6	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 20cmx30cm; com picote; suportando no mínimo 1,5kg; com espessura de 0,03 mm; transparente.Com 500 sacos.	RL	HIPEROLL	51	15,20	775,20
	2.7	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM: em polietileno; medida mínima 30cmx40cm; com picote; suportando no mínimo 3kg; com espessura de 0,03 mm; transparente. Com 500 sacos.	RL	HIPEROLL	68	18,50	1.258,00
	2.8	BALÃO DE LÁTEX: "bola de soprar"; liso; número 7; material: látex atóxico; pacote com 50 unidades; diversas cores.	PCT	SÃO ROQUE	351	9,25	3.246,75
	2.9	FILME DE PVC TRANSPARENTE EMBALAGEM: Rolo com medida mínima 28 cm x 100 m (mínimo); PVC transparente.	RL	ISOFILMES	93	11,15	1.036,95
	2.10	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo com medida mínima de 30 cm x 7,5 m.	RL	BRICOFLEX	99	5,56	550,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77- 3229-3327

2.11	PRATO DESCARTÁVEL: Tamanho 15 cm de diâmetro e profundidade 1 cm; Pacote de 10 unidades; diversas cores; formato redondo; material poliestireno.	PCT	CHIACHIO	1281	1,65	2.113,65
2.12	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES: pacote com 50 unidades; tamanho mínimo de 22 x 22; cor: branco.	PCT	SCOTT	990	1,75	1.732,50
2.13	PRATO DESCARTÁVEL: tamanho 21 cm de diâmetro (mínimo); profundidade 1 cm; pacotes de 10 unidades; material poliestireno.	PCT	CHIACHIO	534	2.85	1.521,90
2.14	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	520	4,55	2.366,00
2.15	GARFO DESCARTÁVEL (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	1152	3,30	3.801,60
2.16	FACA DESCARTÁVEL: tamanho 18cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; pacote com: 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	358	2,30	823,40
2.17	COLHER (SOBREMESA): tamanho 12 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 100 unidades.	PCT	RIOFESTA	685	3,30	2.260,50
2.18	COLHER: Descartável tamanho 17 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico. Pacote com 50 unidades.	PCT	RIOFESTA	568	4,30	2.442,40
2.19	COLHER (PARA CAFÉ): tamanho 8 cm (mínimo); Material Poliestireno: atóxico; diversas cores. Pacote com 100 unidades.	PCT	RIOFESTA	95	3,80	361,00
2.20	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO: PRATA, N°06; mínimo de 32 cm de diâmetro; pacote com 100UN; reforçado e com a superfície impermeável.	PCT	ULTRAFEST	32	154,66	4.949,12
2.21	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com medidas mínimas de 60 cm x 80 cm, a partir de 0,12 micras.	KG	RIOPLASTIC	43	23,64	1.016,52
2.22	SACO TRANSPARENTE EM POLIETILENO: atóxico, ideal para acondicionar alimentos, com	KG	RIOPLASTIC	22	24,42	537,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77- 3229-3327

	medidas mínimas de 35 cm x 50 cm, a partir de 0,10 micras.					
VALOR TOTAL						R\$ 145.109,39

2.2 Fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 56.377.480/0001-69		RAZÃO SOCIAL: SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: AV. ITAPETINGA, 398 PRESIDENTE MEDECI		
CIDADE: ITARANTIN	UF: BA	CEP: 45.780-000
TELEFONE: 77 99102-1602		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: suporte01.gov@gmail.com		
REPRESENTANTE: ZIZETE MOTA FONSECA		
RG Nº 02.548726-46 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA		CPF Nº 656.953.485-87

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos



equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.



6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , a partir de, 18/08/2025 tendo validade até 18/08/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77- 3229-3327

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 18, de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	SUPORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	 ZIZETE MOTA FONSECA CPF Nº 656.953.485-87